



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 039-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 039-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito suplementar para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a finalidade de pagamento da pavimentação que será executada na continuação da Rua Olavo Bilac, trecho até a esquina com a Rua das Hortênsias, acesso ao Loteamento Popular Pôr do Sol, onde serão construídas as 17 casas do Programa Minha Casa Minha Vida conforme Portaria Ministério das Cidades 725/2023, recurso FAR, e para construção de passeio público na Rua das Hortênsias, Rua das Bromélias e Rua dos Lírios.

Cabe ressaltar que a Caixa Federal exige a pavimentação da rua de acesso ao Loteamento Pôr do Sol para a liberação dos recursos financeiros para a construção das 17 casas, assim como a construção de passeio público nas testadas dos lotes, para se criar uma rota acessível.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 14/04/2025


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 039-01/2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

26.782.0101.2031 - CONSTR.CONSERV.ESTRADAS E PONTES

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fr 501 – Recurso 0001 – Dotação 719 -RS 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o valor do superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____

Data Entrada: 14 / 04 / 2025

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal